



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 47/2023,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PREÇO DO GÁS
NATURAL (PV) A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE
JANEIRO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; no Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005, e,

Considerando o Ofício n° 83/2023 - SERGAS, de 15 de dezembro de 2023, onde a Concessionária encaminhou o pleito de reajuste da Tarifa Média da SERGAS a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, que ensejou a abertura do processo administrativo n° 192/2023;

Considerando a Nota Técnica n° 18/2023 -CAMGAS da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE, que concluiu pela pertinência do citado reajuste da Tarifa Média do preço do gás natural, a vigorar a partir de 01 janeiro de 2024.

Considerando o Parecer n° 44 da Procuradoria Jurídica da AGRESE, datado de 20 de dezembro de 2023;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2023;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 10ª Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste de (-) 3,62 % (menos três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência da redução do custo do gás pelas Supridoras, passando o Preço Médio Ponderado do Gás Natural de R\$ 3,0425/m³ para R\$ 2,9325/m³.

Parágrafo único - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m³, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 2º - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 3º - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 4º - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de JANEIRO de 2024**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 21 de dezembro de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SEDL-RYEW-MGIN-YKYR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 22/12/2023 11:16:55 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 47/2023, de 21/12/2023. Proc.: nº 192/2023. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Objeto: Autorizar o reajuste de (-) 3,62 % (menos três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência da redução do custo do gás pelas Supridoras, passando o Preço Médio Ponderado do Gás Natural de **R\$ 3,0425/m³ para R\$ 2,9325/m³**. **Vigência:** Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência, produzindo seus efeitos **a partir de 01/01/2024**.

Aracaju/SE, 21 de dezembro de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: THFM-TVYE-OI1Q-OURW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 22/12/2023 11:17:16 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 47/2023, de 21/12/2023. Proc.: nº 192/2023. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Autorizar o reajuste de (-) 3,62 % (menos três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência da redução do custo do gás pelas Supridoras, passando o Preço Médio Ponderado do Gás Natural de R\$ 3.0425/m³ para R\$ 2.9325/m³. Vigência: Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Aracaju/SE, 21 de dezembro de 2023.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE DISPENSA POR VALOR DV 1985-2023 - AGRESE

Processo Administrativo nº 131/2023

Objeto: Aquisição de brindes.

Contratada lote 01: Maria Aline Santos Sales - 42.092.902; CNPJ: 42.092.902/0001-45; Valor Global Estimado: R\$ 15.996,00.

Forte de Recurso: 1753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições; Unidade Orçamentária: 13.201; Classificação Funcional programática: 04.122.0033; Projeto atividade: 0164 - Gestão Administrativa da Agreste; Elemento de Despesa: 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes; Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei nº 8.666/1993; Parecer: Parecer 24/2023 - Agreste.

Aracaju/SE, 21 de dezembro de 2023.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente da AGRESE

Banese



RESUMO DO 3º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: PL 013/2019; Nº CONTRATO: 4600002079; CONTRATADA: ATLAS GOVERNANCE TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 25.462.636/0001-86; MOTIVAÇÃO: Continuidade da solução utilizada para gestão eficiente das reuniões dos conselhos de administração fiscal, crucial para o bom andamento de nossos processos internos; OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 25/11/23 até 24/11/24, perfazendo 60 meses; Aplicação de reajuste no percentual acordado de 4,6%; VALOR: R\$ 42.900,88; VIGÊNCIA ANTERIOR: 25/11/21 até 24/11/23; PARECER JURÍDICO: 238/2023; FONTE DE RECURSOS: Próprios; BASE LEGAL: Art. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX, 152, "caput" e 163 do RILC.

Coderse

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE - CODERSE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- realizada no dia 11 de janeiro de 2024, às 9 h, na sede da Companhia, situada à Rua Marinheiro Antonio Brandão no 103. Bairro Novo Paraiso, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Nomeação de membro do Conselho de Administração da CODERSE; 2 O que ocorrer. Aracaju (SE), 20 de dezembro de 2023

Vladimir de Oliveira Macedo
Rep. Do Acionista Majoritário

Paulo Henrique Machado Sobral
Diretor - Presidente da CODERSE

Der

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Objeto: Implantação de Rodovia SE-170, trecho: Feira Nova / São Miguel do Aleixo, com extensão total aproximada de 17,38 km, neste Estado;

Empresas Inabilitadas: COENPA INFRAESTRUTURA S/A e TOP ENGENHARIA LTDA;

Empresas Habilidades: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

Objeto: Implantação da rodovia SE-175, trecho: Entr. SE-414 / Entr. SE-170 (Feira Nova), com extensão total aproximada de 40,07km, neste Estado;

Empresas Inabilitadas: COENPA INFRAESTRUTURA S/A e TOP ENGENHARIA LTDA;

Empresas Habilidades: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

Objeto: Implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias SE-200, trecho: Entr. SE-317/ Entr. SE-315 (Povoado Lagoa da Volta), com extensão de 7,60km e SE-315, trecho: Entr. SE-200 (Povoado Lagoa da Volta) / Povoado Linda França, com extensão de 8,26km, extensão total de 15,86km, no município de Porto da Folha, neste Estado;

Empresas Inabilitadas: COENPA INFRAESTRUTURA S/A e SANJUAN ENGENHARIA LTDA;

Empresas Habilidades: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMRPEENDIMENTOS LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-038/2021

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADA: Poligraph Sistemas e Representações Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato PJ-038/2021, cujo objeto consiste na "Contratação de disponibilização, no modelo Software como Serviço - SaaS (Software as a Service - SaaS), de acesso à solução especializada na modernização das atividades de gestão das Faixas de Domínio das Rodovias Estaduais e Federais delegadas e das Autorizações Especiais de Trânsito - AETs, contemplando portal de atendimento aos usuários, gestão dos pedidos e aplicativo de apoio à fiscalização", passando o seu prazo total de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 1377/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-006/2020

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADA: Poligraph Sistemas e Representações Ltda.

OBJETO: Fica alterado quantitativamente o Contrato PJ-006/2020, cujo objeto consiste na "Revitalização e atualização tecnológica do Sistema de Gestão de Contratos e Medidas de Obras Rodoviárias (SMO) em uso no Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE desde 2001, abrangendo os serviços associados com implantação, rotinas de carga de dados da versão anterior, suporte técnico e garantia de manutenção adaptativa e evolutiva de solução", sendo-lhe acrescidos R\$ 99.898,24 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondentes a 19,20% do seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 520.188,26 (quinhentos e vinte mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) para R\$ 620.086,50 (seiscentos e vinte mil, cento e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 1374/2023-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente